



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Eselho - Emenda de Inclusão de Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA (cópia) (cópia) CCJC - Política Nacional de Justiça		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 591 - Promoção/Fomento do/da	TIPO DE REALIZAÇÃO 003 - Justiça	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública -	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5015.2017.	
FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5015 - Justiça		
AÇÃO 2017 - Política Nacional de Justiça		
SUBTÍTULO - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Política implantada (unidade)		META 0	QTD META A ALTERAR 500	em R\$ 1,00
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO	
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	25.000.000	
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	25.000.000	
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	2	25.000.000	
TOTAL:		75.000.000		

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL 000003150	FONTE 188	GND 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	75.000.000
				TOTAL:	75.000.000

JUSTIFICATIVA
A Política Nacional de Justiça tem sob sua tarefa o desafio de reconhecer os direitos violados, enfrentamento da sua violação, construir e reconhecer novos direitos, dando ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada. Desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito da justiça e cidadania, como é o caso do enfrentamento ao tráfico de pessoas, da proteção e garantia dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, do combate à corrupção e da lavagem de dinheiro; da recuperação de ativos, do fortalecimento da cooperação jurídica internacional, da classificação indicativa, do registro de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da autorização de funcionamento de organizações estrangeiras, da autorização de empresas de microfilmagem. Ainda, presta-se à implementação de projetos de democratização do acesso à cidadania e à justiça e promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores (inclusive organismos internacionais), com incentivo à mudança de cultura da judicialização. Destaca-se, nesse aspecto, a promoção de uma estratégia nacional de redução de litígios e a realização de cursos de capacitação em autocomposição, presenciais e a distância, para operadores do Direito e para a sociedade em geral, por meio da Escola Nacional de Mediação e Conciliação - ENAM. Atuação valendo-se de acordos de cooperação nacional e internacional. Articulação interinstitucional para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico nos temas atinentes ao Sistema de Justiça e à efetivação de direitos, com foco na viabilização da aprovação de projetos de lei; desenvolvimento de ações voltadas à conscientização e à efetivação de direitos. Implementação de Núcleos de Justiça Comunitária. Implantação de Casas de Direitos, objetivando levar serviços essenciais relacionados ao sistema de Justiça às áreas de

Autor(a): 5012 - Com. Const. Justiça e de Cidadania

Alteração: 16/10/2019 às(s) 14:24:04h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 18/10/2019 às 17:50:46h

(Emendamento)

(LX004)

Página 1 de 2



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

JUSTIFICATIVA

vulnerabilidade social. Implementação da Política Nacional de Migração e Refúgio (PNMR) e da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoio a órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, e outros parceiros no fortalecimento da atuação conjunta e articulada. No que se refere à proteção e garantia dos direitos de migrantes, refugiados e apátridas, faz-se necessário o desenvolvimento e implementação de uma política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania. Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados, provendo acolhimento, assistência, integração e moradia. Em relação ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro é necessário o aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção. Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes. Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), é imprescindível a divulgação dessa política junto à sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, a capacitação de agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a realização de pesquisas e estudos do tema, a implementação de campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.